

EDITAL

Seleção de projetos para as Salas de Exposição do MEMORIAL MINAS GERAIS VALE para Artistas Mineiros

CLÁUSULA PRIMEIRA – APRESENTAÇÃO

- 1.1. Como parte das políticas culturais do MEMORIAL MINAS GERAIS VALE lança-se esse *edital* voltado para artistas residentes em Minas Gerais para ocupação das Salas de Exposição 01 e 02 (ver planta e detalhes técnicos no ANEXO I) durante o ano de 2017.
- 1.2. O MEMORIAL MINAS GERAIS VALE irá oferecer o espaço para a ocupação de artistas em início de carreira, dando-lhes visibilidade dentro de um conjunto de ações de apoio à produção artística contemporânea.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente *edital* visa selecionar até 04 (quatro) propostas expositivas para ocupação das salas de Exposição 01 e 02 do MEMORIAL MINAS GERAIS VALE. As propostas poderão se destinar a ocupar qualquer uma das duas salas ou ambas simultaneamente.
- 2.2. As propostas selecionadas pela comissão de seleção terão os custos de transporte das obras dentro do Estado de Minas Gerais, montagem da estrutura expositiva, divulgação (impressa e eletrônica) e atividades de apoio (folder e educativo) garantidas pelo MEMORIAL MINAS GERAIS VALE, além de receberem um prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor. Os valores serão pagos a todos os artistas selecionados em até 10 (dez) dias úteis após a abertura de cada uma das exposições.
- 2.3. Os artistas não residentes em Belo Horizonte terão suas despesas de viagem, alimentação e hospedagem garantidas pelo MEMORIAL MINAS GERAIS VALE por períodos de tempo negociados e determinados (durante a montagem, abertura da exposição e desmontagem).
- 2.4. As propostas selecionadas ficarão em exposição pelo período de aproximadamente 2 (dois) meses.
 - 2.4.1. O MEMORIAL MINAS GERAIS VALE reserva-se o direito de reduzir o prazo de exposição ora estabelecido, caso necessário, a seu exclusivo critério.
- 2.5. As inscrições poderão ser feitas de 20 de fevereiro a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever artistas individuais ou em grupo, residentes no estado de Minas Gerais. Todos os candidatos deverão ter até 35 anos (até o dia 31/12/2017), com propostas artísticas inéditas em pintura, desenho, vídeo, instalações e fotografias ou em qualquer outro suporte, formato ou linguagem.
- 3.2. São permitidas as inscrições de propostas de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva. No entanto, não serão aceitas exposições coletivas formadas por obras de dois ou mais artistas que trabalhem e assinem suas obras separadamente.
 - 3.2.1. Os grupos deverão se inscrever apontando o nome, idade e domicílio de todos os integrantes, indicando um deles como responsável. Todos os componentes do grupo deverão ter até 35 anos de idade e residir em Minas Gerais.
- 3.3. Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta de exposição. Não é permitido ao mesmo proponente enviar uma proposta individual e outra como integrante de um coletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Envio pelos correios da ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site do Edital do MEMORIAL MINAS GERAIS VALE no endereço: <http://www.editalmemorialvale.com> com os seguintes documentos anexados:

4.1.1. Currículo com identificação, formação acadêmica e atividades artístico-culturais desenvolvidas, com endereço, telefone, site (ou outro meio digital, se houver) e e-mail de contato. No caso de coletivos deverão constar os currículos de cada membro do grupo, bem como as atividades desenvolvidas em conjunto.

4.1.2. Cópia de carteira de identidade e comprovante de residência atual, datado de 2017. Para os coletivos exige-se que todos os integrantes residam em Minas Gerais.

4.1.3. Portfólio: documentação (impressa ou digital) contendo imagens de trabalhos recentes, identificados com nome do artista, título da obra, data.

4.1.4. Documentação complementar sobre o artista e/ou coletivo como cópias de catálogos, textos ou reportagens.

4.1.5. Proposta contendo:

- a. Fotografias ou imagens de obras que vão integrar a exposição, dimensões e demais informações necessárias para a plena compreensão da proposta, que podem ser complementadas por desenhos técnicos ou esquemas (impressos ou digitais) que facilitem a compreensão da proposta.
- b. As obras em vídeo ou interativas deverão ser enviadas em DVD, seguidas de instruções de uso e/ou instalação. Para a documentação eletrônica serão aceitos CD's ou DVD's que deverão trazer a indicação de como usá-los (software, plataforma ou modo de instalação).
- c. Croqui com proposta de ocupação (impresso ou digital) indicando o local, modo de exposição dos trabalhos assim como suas identificações, tendo em vista as características do espaço físico e as questões conceituais que envolvem as propostas. Além disso, deve apontar a previsão de duração da montagem.
- d. Se impressa, a proposta não poderá exceder o formato A4. Se a documentação for digital, deverá ser enviada em CD ou DVD seguida da lista dos arquivos incluídos e de instruções de uso e/ou instalação.

4.2. A proposta deverá ser entregue no MEMORIAL MINAS GERAIS VALE ou enviada pelos correios, junto com a ficha de inscrição e a documentação com data de postagem válida até o último dia das inscrições, identificada com os dizeres "Edital Memorial Minas Gerais Vale", dirigido a:

Memorial Minas Gerais Vale, Praça da Liberdade, 640, esquina com rua Gonçalves Dias – 30140-010 – Funcionários – Belo Horizonte – MG

4.2.1. Se a proposta for entregue no local, deverá respeitar impreterivelmente os seguintes horários de funcionamento:

- Terças, quartas, sextas e sábados: das 10h às 17h30
- Quintas: das 10h às 21h30
- Domingos: das 10h às 15h30

4.3. Serão rejeitadas as propostas que não estejam de acordo com os documentos e especificações solicitadas nesse *edital*.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As propostas serão escolhidas por uma comissão de seleção composta por especialistas da área e integrantes do

MEMORIAL MINAS GERAIS VALE.

5.1.1. A comissão de seleção se reserva o direito de reordenar a proposta da exposição alterando o número de trabalhos a serem expostos ou qualquer outro recorte que seja necessário, dentro das propostas enviadas, para a melhor conformação da exposição ao espaço. Essas alterações serão construídas em diálogo com os artistas, mas a decisão da comissão será soberana. A montagem da exposição será discutida caso a caso com os artistas selecionados.

5.1.2. Se for necessário para o julgamento da proposta, a Comissão de seleção poderá entrar em contato com os artistas para esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

6.1. Fica reservado ao MEMORIAL MINAS GERAIS VALE e à Fundação Vale e à Vale S.A. o direito de uso de imagem das obras expostas, para divulgação, interna ou externa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. A devolução da documentação enviada será feita pelos correios; para tanto, o proponente precisará incluir um envelope devidamente selado e identificado. Para os proponentes que não enviarem o envelope de retorno, as propostas poderão ser retiradas no MEMORIAL MINAS GERAIS VALE até 30 dias após a divulgação do resultado, respeitando os horários de funcionamento do local, conforme item 4.2.1. Após este prazo, serão destruídas.

7.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste *edital* serão apreciadas e decididas pela equipe do MEMORIAL MINAS GERAIS VALE.

7.3. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail: edital@memorialvale.com

Fica eleito o Foro Central da Cidade de Belo Horizonte como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste *edital*, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

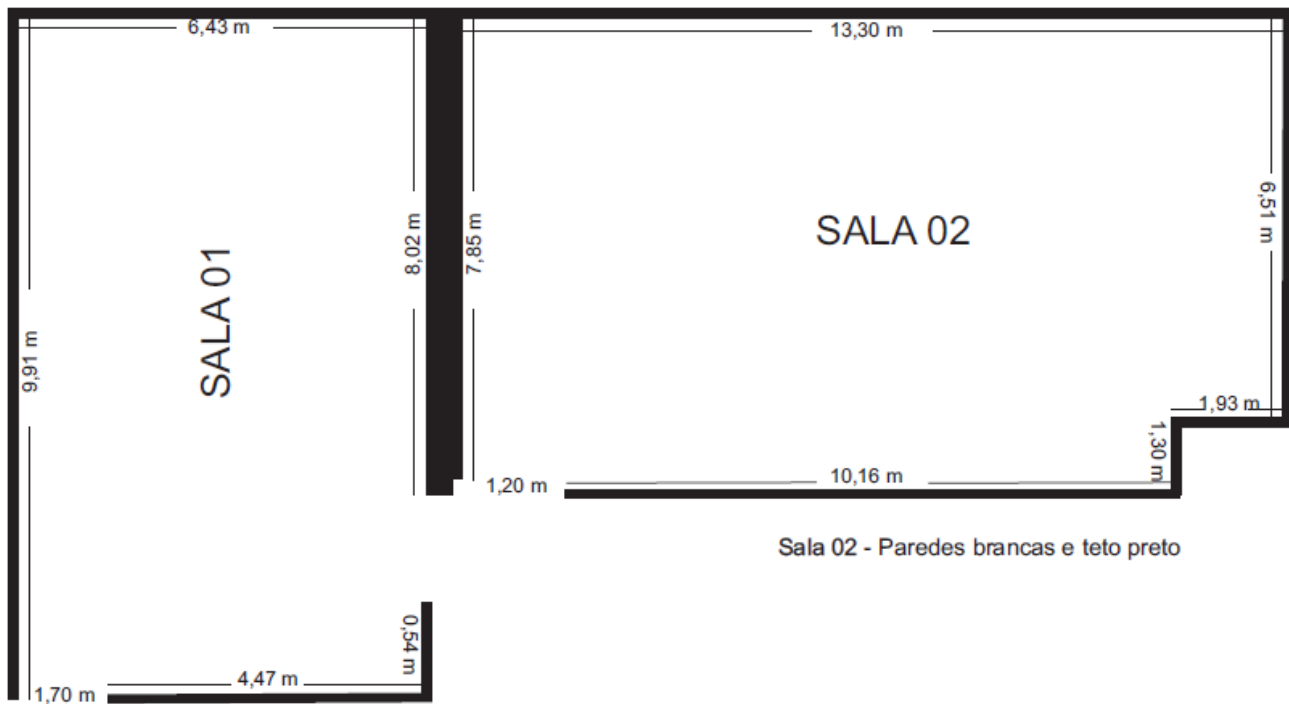
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.



Wagner Tameirão

ASSOCIAÇÃO MEMORIAL MINAS GERAIS VALE

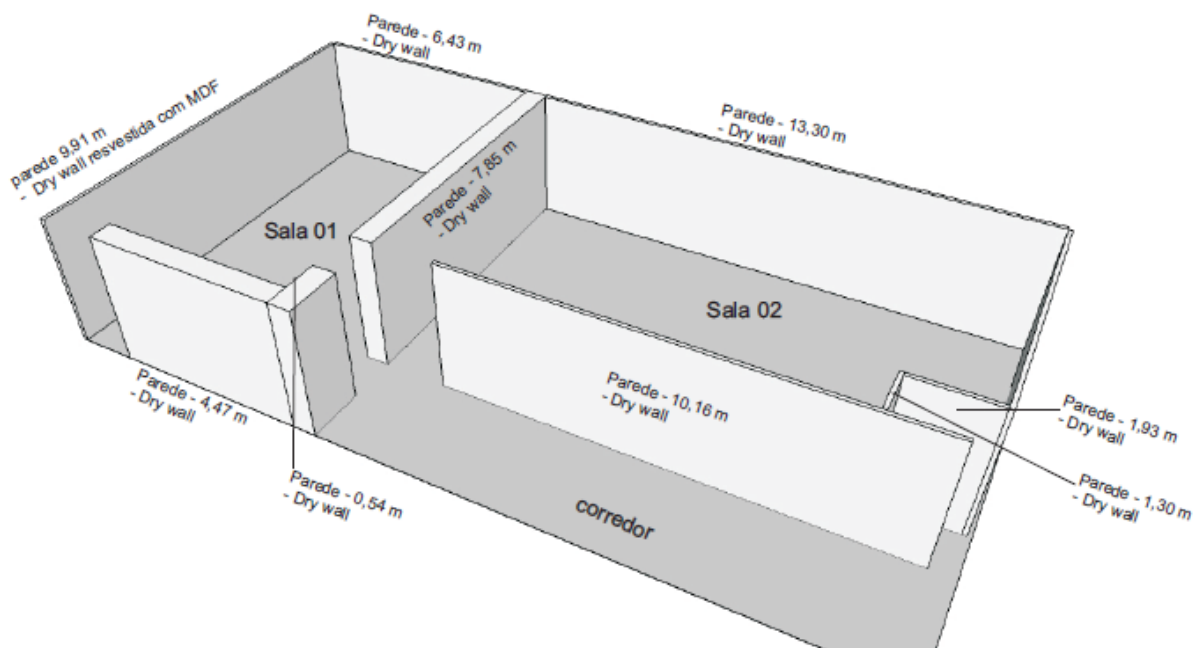
ANEXO I
Plantas das salas de exposição 01 e 02



Sala 01 - Paredes e teto brancos

Sala 02 - Paredes brancas e teto preto

Pé direito de ambas as salas - 3,50 m
Piso emborrachado cor cinza em ambas as salas



Obs: Corredor não integra a área de exposição da sala 02